



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Número 173

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 238, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060/2002, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE), instituído pela Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, em seus artigos 158 a 163 institui e fixa diretrizes gerais para aplicação do instrumento do Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA;

CONSIDERANDO que para a efetiva implantação do PSA no município de São Paulo, o PDE prevê, em seu artigo 285, a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais – PMSA;

CONSIDERANDO que o PSA constitui um dos principais instrumentos previstos no PDE para a promoção e o incentivo à recuperação e preservação de áreas prestadoras de serviços ambientais, incluindo o incentivo aos agricultores familiares em processo de conversão para a agricultura orgânica, e a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN;

CONSIDERANDO que a Cidade de São Paulo foi vencedora do prêmio internacional “2016 Mayors Challenge Latin America & The Caribbean” concedido pela Bloomberg Philanthropies com o Projeto denominado “Ligue os Pontos”, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e contando com a participação de outras secretarias municipais, entre as quais a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;

CONSIDERANDO que o referido projeto tem como principal objetivo fortalecer a cadeia de valor da agricultura paulistana como estratégia para a melhoria das condições de vida dos agricultores e a contenção da expansão urbana em áreas ambientalmente frágeis, em especial na zona rural delimitada pelo Plano Diretor Estratégico;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica SVMA/2018, firmado entre a Prefeitura de São Paulo, através da SVMA e a Universidade de São Paulo – USP, através do Instituto de Energia e Ambiente – IEE/USP, que tem como objeto o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, visando à elaboração do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres e do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, RESOLVE

Art. 1º - Alterar a constituição do Grupo de Trabalho Intersecretarial instituído pela Portaria SGM 54, de 11 de abril de 2019, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, que passa a ser constituído pelos seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

- ANA LÚCIA MARTINS – RF 777.554.7
- ANITA CORREIA DE SOUZA MARTINS - RF 709.730.1
- CLAUDIO DO NASCIMENTO – RF 580.703.4
- HÉLIA MARIA SANTA BARBARA PEREIRA - RF 639.637.2
- JANE ZILDA DOS SANTOS RAMIRES, RF 690.448.3
- JANIO MARCOS RODRIGUES FERREIRA - RF 784.357.7
- LUCAS GUILHERME RODRIGUES LONGO – RF 826.186.5
- MAIRA SOARES GALVANESE, RF 780.075.4
- MARCELO FREIRE MENDONÇA – RF 806.656.6
- MAURÍCIO DE ALCÂNTARA MARINHO – RF 858.761.2
- OSWALDO LANDGRAF JÚNIOR – RF 556.616.9
- RODRIGO MARTINS DOS SANTOS – RF 739.956.1
- ROSELIA MIKIE IKEDA - RF 300.670.1
- SOLANGE SANTOS SILVA SANCHEZ - RF 631.089.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU
- PATRICIA MARRA SEPE – RF 626.425.5
- JANAINA BELO DE OLIVEIRA – RF 810.405.1
- ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA – Prontuário 0059641 (SP URBANISMO)
EQUIPE LIGUE OS PONTOS
- NICOLE GOBETH DI MARTINO - RG 27.445.320-4 SSP/SP
Parágrafo único – O Grupo de Trabalho Intersecretarial será coordenado pelo servidor Rodrigo Martins dos Santos, de SVMA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial terá a coordenação geral da SVMA, contando com a participação de técnicos da SMDU e da equipe do Projeto Ligue os Pontos, devendo apresentar dentro de 30 dias da publicação da presente portaria o plano de trabalho detalhado, com cronograma e a previsão de recursos financeiros e humanos necessários para a elaboração do referido Plano.

Art. 3º - Para o desenvolvimento dos trabalhos previstos, o Grupo de Trabalho Intersecretarial poderá contar com apoio técnico e científico do IEE/USP, conforme o constante na Clausula Quarta do Termo de cooperação técnica SVMA/18, bem como de consultoria externa contratada no âmbito do Projeto Ligue os Pontos.

Art. 4º - Poderá ser solicitada a colaboração de outras unidades da PMSP e de convidados externos que não integram este GTI, para realização das atividades previstas no plano de trabalho e no que mais for considerado pertinente pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 239, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersecretarial constituído por servidores da Secretaria Municipal de Gestão e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente com a incumbência de regulamentar a Lei nº 16.912, de 06 de junho de 2018, que trata sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos utilizados pela Administração Pública, conforme segue.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores abaixo designados, sem prejuízo das atribuições inerentes a seus cargos e funções:

Secretaria Municipal de Gestão
Ligia Dantas Segalla, RF 604.109.4;
Yuri Camara Batista, RF 835.883.4.
Secretaria do Verde e Meio Ambiente
Marcia Regina Raia Peixoto, RF 577.901.4;
Renato Francisco Caetano Chaves, RF 630.475.3.
Art.3º Fica designada como Coordenadora do Grupo a servidora Marcia Regina Raia Peixoto.

Art. 4º O Grupo deverá apresentar relatório final dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 240, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria 221-SGM, de 14 de dezembro de 2018, e designar a senhora MARIA TERESA DINIZ MAZIERO, na qualidade de suplente, representar a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, integrar o Grupo de Trabalho – Manual de Obras Viárias (GT-MOV), constituído pela Portaria 787-PREF, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora CAROLINA DONDICE COMINOTTI, para integrarem o referido Grupo de Trabalho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6013.2018/0003436-6 - Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo – SEDIN - Solicitação de afastamento para exercício de mandato sindical da servidora ROSE MARIA DA SILVA - À vista dos elementos de convicção constantes do presente processo, especialmente a documentação que o instrui, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 4º da Lei nº 13.883/04, INDEFIRO o pedido de afastamento de dirigente sindical para cumprir mandato quadrienal, formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo – SEDIN, relativo a servidora Rose Maria da Silva, RF nº 770.847.5, vez que não atendidos os requisitos do art. 2º do Decreto nº 45.517/2004.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0003361-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de licitação para aquisição de luvas e máscaras. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação exclusiva e aprovo o edital link 020770705, para a aquisição de **item 01** – de 200 (duzentas) caixas contendo 100 (cem) unidades de luva para procedimento, em nitrila, não cirúrgica, azul, tamanho m; **item 02** – 200 (duzentas) caixas contendo 100 (cem) unidades de luva para procedimento, em nitrila, não cirúrgica, azul, tamanho g e **item 03** – 5.000 (cinco mil) unidades de máscara prot. desc., fibras sintéticas c/filtro, N95, c/elast, c/ajust., visando atender às necessidades das unidades operacionais da Guarda Civil Metropolitana, nos termos da Requisição de Material (link 012767573) e Termo de Referência (link 019960004), adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO a servidora Solange Piva Feiteiro RF. 685.485.1 - Pregoeira Eletrônica - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 21/18.

6029.2019/0004205-8 - Secretaria Municipal Segurança Urbana. - Atestado de Capacitação Técnica. – I – No exercício da competência conferida a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos constantes dos autos e da manifestação do Fiscal do Contrato, AUTORIZO nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal 54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa BÁSICA FORNECIMENTO DE REFIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ

09.152.761/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, bem como sua preparação e distribuição, para os postos do Corpo de Bombeiros da Cidade de São Paulo, nos termos da Requisição de Material que fez parte do referido processo, mediante o recolhimento de preço público, constante no Decreto Municipal 58.589/2018.

6029.2018/0003132-1 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana. – Designação de Fiscal. - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, DESIGNO as servidoras Tânia Cristina Costa Vieira - RF: 853.449-7 para atuar como fiscal titular e Renata Kublihsly da Costa – RF: 848.839-8 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução da Ata de Registro de Preço 011/SMSU/2019, cuja detentora é a empresa Factum Equipamentos para Saneamento Eireli EPP, CNPJ 88.843.370/0001-31.

6029.2019/0005270-3 - SMSU/SOP/COP2/ID21 - ROGÉRIO FERNANDO ALVES DE MOURA. - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Outubro de 2019. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 35/SMSU/2017, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da ID-21, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, AUTORIZO a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Outubro de 2019, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em nome do servidor ROGÉRIO FERNANDO ALVES DE MOURA, RF 648695.9.00, CPF 080.366.118-56. – II – Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2192.3390.3900.00 do orçamento vigente.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Andrea Lua Cunha di Sarno, em substituição à Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequação de procedimentos relativos a pagamento no âmbito da Fundação Paulistana,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a competência para realizar eletronicamente pagamentos e movimentações financeiras, em todas as contas correntes de titularidade desta Fundação (U.O. 80.10), mantidas na Agência n.º 1897-X do Banco do Brasil aos seguintes servidores:

Cecília Gonçalves RF 516.575.0
Diomar Araújo Barbosa RF 806.901.8
Roseli Aparecida Vanni Papaiz RF 856.988.6
Mateus de Jesus Sena RF 857.519-3
Bruno Ruiz Segantini RF 800.170-7

Art. 2º A realização dos pagamentos eletrônicos de que trata esta Portaria deverá ser realizada sempre e impreterivelmente pelo conjunto de dois dos servidores de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 08/Fundação Paulistana/2019.

São Paulo, 12 de setembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE DESPACHO (SISAOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS
DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

0000.2019/2001039-0 SQUINCRA 0008308500285-1 009 DIEGO TANNIUS CORDENONSSI
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001042-0 SQUINCRA 0011032200048-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001034-0 SQUINCRA 0001400602270-1 023 JOANA MASCARENHAS REQUIAO DA SILVA

COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001038-2 SQUINCRA 001421000255-1 003 EVANDRO PACHECO JANUARIO
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001041-2 SQUINCRA 0019601803172-1 026 HERCY MARTINS COSTA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001037-4 SQUINCRA 0014924600481-1 004 FABIO SANTIANNI SOBRAL
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001040-4 SQUINCRA 0009035000595-1 003 TAMIRES DE OLIVEIRA VITORINO
COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2019/2001036-6 SQUINCRA 0015112300522-1 004 HERCY MARTINS COSTA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/20000856-6 SQUINCRA 0013042200522-1 002 ISO CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A.

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001004-8 SQUINCRA 0001003001165-1 016 ELIAS VICTOR NIGRI
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001035-8 SQUINCRA 0001301100390-1 005 GABRIEL HENRIQUE PIRES
ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2019/2001043-9 SQUINCRA 0005204500154-1 010 FABIO VILLAS BOAS

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE ARICANDUVA /FORMOSA/CARRÃO - PR-AF
0000.2017/0171533-0 SQUINCRA 0005624500084-1 002 EYVDHENCE CARRAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
DEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08 E LEI 16.402/16.
SP BT - BUTANTA
RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR TÉCNICO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO(SUSU)PR-BT
0000.2018/0079781-4 SQUINCRA 0008241800411-1 005 SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL SA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
DEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.205/86, LEI Nº 16.402/16 E DECRETO Nº 49.969/08.
SP CL - CAMPO LIMPO
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR - JARDIM LARANJAL
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CL
6032.2019/0002545-1 SQUINCRA 00016914500575-1 001 FELIPE DOS SANTOS CRAVEIRO E OUTROS

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
6032.2019/0001559-6 SQUINCRA 0016821400023-1 005 KARIN JOSEPH BOU ANNI
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
SP G - GUAIANASES
RUA HIPÓLITO DE CAMARGO 479 - VILA LOURDES - GUAIANASES

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-G
6038.2019/0001736-2 SQUINCRA 0019305900126-1 004 JOSE DARIO DE JESUS CORREIA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
6056.2019/0006629-9 SQUINCRA 0013603900382-1 001 TEREZA CRISTINA CAMPOS
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
COM BASE NO ARTIGO 59 DA LEI 16642/17 INCISO I E II ,REGULAMENTO PELO DECRETO 57776/17.

SP IQ - ITAQUERA
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851 - ITAQUERA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-IQ
0000.2010/0351825-3 SQUINCRA 0014026900192-1 001 ADEMIR PEREIRA DIAS

ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES
INDEFERIDO:
LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.
0000.2016/0176267-0 SQUINCRA 0014709400181-1 003 ANISIO BERDARDEI
AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
LEI 8382/76

0000.2017/0027043-1 SQUINCRA 0014705700014-1 005 AMX7 EMPREEND. IMOB. LTDA
AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
LEI 8382/76
0000.2017/0142279-2 SQUINCRA 0014511801461-1 001 ALEXANDRE DIAS SILVA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
LEI 8382/76

0000.2017/0142279-2 SQUINCRA 0014511801461-1 001 ALEXANDRE DIAS SILVA
ALVARA DE DESDOBRIO DE LOTE
INDEFERIDO:
LEI 9.413/81 - ARTIGO 13

0000.2017/0063619-3 SQUINCRA 0014009100027-1 002 EDIVALDO APARECIDO CARDOSO
AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2018/0118392-5 SQUINCRA 0014002000086-1 001 RAILDE ALMEIDA PEREIRA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.